

PARECER Nº 507/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/00

Visa o Projeto de Lei nº 62/00, de autoria do Nobre Vereador José Olímpio, instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Projeto Viver", destinado ao amparo e proteção dos idosos carentes de recursos e portadores de deficiência física, integrando-os à comunidade e à sociedade.

A propositura estabelece que a implantação do "Projeto Viver" será priorizada nos bairros mais necessitados da capital, mediante avaliações realizadas pelos setores públicos competentes da Municipalidade e representantes da comunidade.

O Autor, na justificativa que acompanha a proposta, esclarece que a população idosa da capital é estimada em cerca de um milhão de pessoas e, por isso, o "Projeto Viver", tem como objetivo ajudar essas pessoas para que tenham mais proteção quanto aos seus direitos pois muitos são esquecidos, abandonados e discriminados por toda a sociedade, principalmente aqueles com deficiência física.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura.

Consultado o Executivo, este informou que foi criado, em fevereiro de 2002, um Grupo de Trabalho Intersetorial para a formalização da Política Municipal do Idoso. A construção desta tem como base a Política Nacional do Idoso e a Carta do Idoso do Município de São Paulo que promulgam ações de proteção e inclusão social, com igualdade no uso de seus direitos, não devendo sofrer discriminação de qualquer natureza. E, ainda, que o PL em questão não é destituído de mérito, contudo para adequá-lo ao sistema municipal de assistência social é necessário algum ajustes. Sugere, assim, a apresentação de um substitutivo, que junta à informação, eliminando, também, o vício de iniciativa.

Considerando que a proposta visa atender aos idosos a iniciativa do projeto é extremamente positiva.

Pelo exposto a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo abaixo apresentado, acatando a sugestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 62/00

Institui no âmbito do município o "PROJETO VIVER", destinado ao amparo e proteção dos idosos carentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "PROJETO VIVER", destinado a proteger e amparar os idosos carentes, integrando-os à comunidade e à sociedade.

Art. 2º - O alvo a que se destina a presente lei é o idoso carente de recursos e o idoso portador de deficiência física.

Art. 3º - Na atenção aos idosos, pelos serviços, programas e projetos de assistência social do Município, e com a implantação do "PROJETO VIVER", serão priorizadas as áreas de maior exclusão social e de maior incidência da população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a análise de indicadores realizada pelos órgãos competentes da Municipalidade e representantes da comunidade.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à sua publicação, de molde a estabelecer todas as condições necessárias à sua adequada execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/04/03.

TONINHO PAIVA - Presidente

ERASMO DIAS - Relator

J.F. ZELÃO

RICARDO MONTORO